



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO SEI 0040609476.000004/2024-34

1. DO OBJETO

1.1 Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO E ELETRÔNICO - DO TIPO TRANSFORMADOR, para atender as necessidades do Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC/UPE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2 As especificações do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

ITENS	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO COTAÇÃO	VALOR TOTAL COTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO PÓS DISPUTA	V
1	321914 - 3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO E ELETRÔNICO - DO TIPO TRANSFORMADOR DE 150 KVA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS	Und.	01	R\$	R\$	R\$	

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1 DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1.1 A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

2.1.2 Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2.1 Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada em manutenção de subestação aérea para atender a necessidade de manutenção da subestação aérea com o objetivo de garantir a continuidade no fornecimento de energia elétrica para os setores assistenciais deste hospital, a fim de garantir o funcionamento adequado do Hospital Universitário Oswaldo Cruz.

2.2.2 O transformador de 150 kVA vem apresentando indícios de falha, com a necessidade emergencial de manutenção corretiva para que não se interrompa o fornecimento de energia. Foi realizada uma manutenção preventiva pelo hospital, mas não foi suficiente para solucionar o problema.

2.2.3 O hospital atualmente está sem contrato de manutenção de suas subestações, em elaboração de novo processo com as documentações para atender a legislação atual. Contudo, o transformador objeto desta contratação apresenta indícios de que pode falhar a qualquer momento, não sendo razoável esperar que o novo processo de manutenção das subestações seja finalizado para que possa ser corrigido seu problema.

2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.3.1 O quantitativo a ser realizado foi obtido através da verificação prévia do transformador no qual estava apresentando falha e seu respectivo valor de serviço com base na última contratação em 2020.

2.4 DA PREVISÃO DE VEDAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

2.4.1 De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser vedada, segundo discricionariedade da Administração, com base em justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto;

2.4.2 Assim, não poderá participar desta dispensa de licitação consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, visto que não se faz necessária a conjugação de esforços para a prestação do presente fornecimento;

2.4.3 Além disso, no caso vertente, não se faz presente a premissa da complexidade do objeto, uma vez que o mesmo vem a ser apenas aquisições de materiais médicos hospitalares;

2.4.4 Por todo o exposto, conclui-se que a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é a medida que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 A especificação do objeto deste termo de referência está conforme solicitado pelo setor demandante, de acordo com as descrições e quantidades mencionadas na planilha do item 1.2.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 A realização do serviço deverá ser de **forma integral e imediata**, de acordo com a demanda do HUOC, em até 8 dias contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

4.2 O serviço será realizada no Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC/UPE, localizado na Rua Arnóbio Marques, 310, Santo Amaro, Recife-PE, na Coordenação de Manutenção, no horário das 7 às 12h e 13 às 16h, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira (nos dias em que houver expediente no Hospital), onde os materiais serão conferidos e recebidos;

4.3 Para o cumprimento do serviço, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1 O valor estimado global da contratação é de R\$ XXXXXX

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

6.1 . As despesas decorrentes desta dispensa de licitação serão incluídas no orçamento do Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC/UPE, para o presente exercício, na classificação abaixo:

- Objeto: **prestação de serviço de** MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO ELETRICO E ELETRONICO - DO TIPO TRANSFORMADOR DE 150 KVA,COM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA E REPOSICAO DE PECAS
- Valor: R\$ XXXXXXXXXXXXX
- Informações Orçamentárias: 10.302.0436.0072.0000
Código da Unidade Gestora: 440714 – Gestão: 14007
Unidade orçamentária: 0406
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00
PTRES: 0072 / 0000
Fonte de recurso: 060000000
LOA 2024

7. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

7.1 De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

8. DA PROPOSTA

8.1 As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias , contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa;

8.2 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, seja de que natureza forem, inclusive os custos com o descarregamento.

8.3 Os preços finais unitários e totais propostos não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

8.2.2. Declaração de comprovação de que não emprega menor, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.3. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

8.3.2 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

8.3.3 A certidão descrita no item 6.4.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante (item 6.4.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

8.3.4. Comprovação do Patrimônio Líquido ou Capital Social mínimo, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado desta dispensa de licitação para cada item.

8.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.4.1 TÉCNICO-OPERACIONAL

8.4.1.1 Apresentar Certidão de Registro da empresa e dos responsáveis técnicos, emitida pelo CREA/PE ou o CREA do local da sua sede. A Certidão deverá conter os dados cadastrais atualizados;

8.4.1.2 Apresentação da documentação necessária para a avaliação técnica, com um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviços de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação; atendendo as quantidades mínimas exigidas: manutenção da corretiva de 1 transformador de pelo menos 75 kVA.

8.4.2. TÉCNICO-PROFISSIONAL

8.4.2.1. Comprovação da Capacitação Técnico-Profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução dos serviços de engenharia compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

8.4.2.2. A Certidão de Acervo Técnico (CAT) deverá referir-se à atividade técnica que faça parte das atribuições legais do profissional.

8.4.2.3. No caso de duas ou mais participantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, essas serão INABILITADAS;

8.4.2.4. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, explicitamente, todos os dados necessários à comprovação das características dos serviços executados, além das datas de início e término das obras;

8.4.2.5. O(s) profissional(is) deverá(ão) ser indicado(s) como responsável(is) técnico(s) da participante e sua substituição só será possível por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização do Hospital Universitário Oswaldo Cruz;

8.4.2.6. A licitante deverá comprovar que o(s) profissional(ais) de nível superior detentor(es) dos atestados apresentados pertence ao seu quadro permanente de pessoal. A comprovação referida deverá ser feita através de:

a) Através de cópias autenticadas do Contrato de Trabalho, das anotações da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, nos termos da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e do Decreto nº 61.799/67; OU

b) A participante poderá, também, apresentar as Fichas de Registro de Empregados através do sistema informatizado, nos termos da Portaria nº 3626, de 13/11/91 do Ministério do Trabalho e da Portaria nº 1.121, de 09/11/95 do Ministério do Trabalho, retificada no D.O.U de 13/11/95. No caso de sócios, a participante deverá apresentar cópia autenticada do contrato social ou estatuto atualizado; OU

c) Poderá, ainda, comprovar o vínculo profissional através da apresentação do contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista, e regido pela legislação civil comum, conforme acordão nº 1.905/2009, plenário do Tribunal de Contas da União - TCU.

8.5. DA VISITA TÉCNICA

8.5.1. É recomendável a vistoria nas dependências do HUOC, para proporcionar conhecimento necessário à elaboração da proposta comercial.

8.5.2. A licitante poderá vistoriar o local a que se destina a elaboração dos projetos que são objeto deste Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, devendo verificar todos os seus aspectos quantitativos e qualitativos, bem como as condições necessárias para sua execução.

8.5.3. Atestado de Visita Técnica informando que vistoriou o local onde serão executados os serviços, devendo ser realizada por um responsável técnico da empresa.

8.5.4. A visita para a realização da vistoria do local deverá ser por meio de agendamento prévio com a Engenheira do HUOC, Natália Cavalcanti ou Renê Albino, pelo telefone (81) 3184-1340, ou ainda pelos e-mails: natalia.hcavalcanti@upe.br e engenharia.huoc@upe.br. As vistorias poderão ser realizadas de segunda à sexta, das 9h00 às 14h00, com no mínimo 1 dia útil de antecedência, não havendo visita em dias de disputas.

8.5.5. Tendo em vista a faculdade da realização de vistoria, as empresas não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência deste certame.

8.5.6. Caso a licitante realize a vistoria, apresentar Declaração em papel timbrado e assinado pelo servidor, de que a licitante, por meio de representante designado para esse fim, vistoriou os locais onde a obra será realizada, e de que tem conhecimento de todas as informações necessárias à sua adequada execução - conforme MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA (anexo no Termo de Referência).

8.5.7. Caso a licitante não realize a vistoria, apresentar Declaração em papel timbrado e assinado conforme MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO (anexo no Termo de Referência).

9. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA ASSINATURA

9.1 Nos casos de serviços dos quais resultem em obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, cessão de comotado, entre outros, independentemente de seu valor, os mesmos serão formalizados através de contratos administrativos, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 Após a emissão da nota de empenho, será elaborado o instrumento contratual em que a Empresa será convocada para assinatura no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.3 Considerando o período da garantia do serviço, o prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer os produtos, nas quantidades e especificações exigidas, acondicionado de forma adequada a garantir a sua integridade física;

10.2 Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora contratada;

10.3 Entregar os produtos ofertados novos e em perfeito estado de conservação;

10.4 Substituir, reparar ou complementar, conforme o caso, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da notificação, os produtos que apresentarem defeitos;

10.5 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da **CONTRATANTE**;

10.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;

11.2 Facilitar o cumprimento das obrigações contratuais, informando à **CONTRATADA** as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos produtos;

11.3 Verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;

11.4 Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas neste Contrato;

11.5 Analisar e atestar a Nota Fiscal emitida e efetuar os respectivos pagamento.

12. CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO OU JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

12.1 Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a **CONTRATADA** fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

13.2 As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

13.3 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de telefone nº (81) 3184-1340, e e-mail: engenharia.huoc@upe.br / natalia.hcavalcanti@upe.br, Responsável: Engenharia Civil/Manutenção, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

13.4 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto do HUOC no seguinte endereço: Rua Arnóbio Marques, 310, Santo Amaro, Recife-PE.

14. DOS CRITÉRIOS E PRAZO DE PAGAMENTOS

14.1 O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

14.2 O pagamento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo dos produtos ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.

14.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Contratante entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira. Assim apurado: $I = \frac{TX}{100}$

365

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

14.4 A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência;

14.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade;

14.6 A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;

14.7 A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

15. DAS SANÇÕES

15.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

15.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

15.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

15.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

15.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

15.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

15.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

15.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.1.13 O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.1.13.1 Advertência pela falta do subitem 16.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.1.13.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 16.1.1 a 16.1.12;

15.1.13.3 Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 16.1.2 a 16.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.1.13.4. Declaração de indoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 16.1.8 a 16.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

15.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

15.2.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.2.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.2.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.2.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.2.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.4 A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.6 Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

15.7 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Em caso de comprovação de que o item fornecido difere em qualquer aspecto do item ofertado na proposta do contratado, o HUOC poderá exigir a correção, sem qualquer ônus para si, e ainda deverá ser ressarcida de quaisquer prejuízos que o(s) produto(s) fornecidos tem lhe causado;

16.2 O fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação do objeto deste termo de referência.

Recife, 2024.

Data da assinatura eletrônica

Atenciosamente,

Natália Cavalcanti

Engenheira Civil

ANEXO I – Modelo de Declaração de Vistoria

(Utilizar MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA se adequar-se ao caso concreto)

DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA – LOTE/ITEM _____

(PAPEL TIMBRADO DO ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL)

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº _____, Processo Licitatório nº _____, que a empresa _____ (razão social da LICITANTE), inscrita no CNPJ (CGC/MF) sob o nº _____, estabelecida à _____ (endereço), na cidade de _____, através do(a) Sr.(a) _____, tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da licitação em epígrafe, através de vistoria nas instalações, bem assim nos locais onde serão executados os respectivos serviços, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes.

Local, ____ de _____ de 20 ____.

Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade

Representante legal da empresa

ANEXO II – Declaração de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

(Utilizar DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO se adequar-se ao caso concreto)

À _____ (setor a qual se destina)

Secretaria de _____ (secretaria ou entidade a qual se destina)

Referência: Processo Licitatório nº _____ – Pregão Eletrônico nº _____

Assunto: Declaração de conhecimento dos locais e condições da prestação de serviços

A empresa _____ (nome da empresa licitante, sede, CNPJ), por seu representante legal _____ (nome), DECLARA, para os fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento ao item _____ do edital, que tem plenos conhecimentos dos locais onde serão prestados os serviços objeto do(a) referido(a) Pregão Eletrônico, bem como de suas condições e peculiaridades que repercutem na execução dos serviços, e que assume total responsabilidade por essas informações, abstendo-se de utilizá-las para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o _____ (órgão/entidade).

Local, ____ de _____ de 20 ____.

Representante legal da empresa